



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Brasília-DF, 11 de setembro de 2020.

## Instruções para realização de assembleias virtuais

[Este documento foi adaptado das instruções anexas à convocatória da 164ª PLENA, realizada em 22/08/2020]

Fundamentação legal: lei federal n.14.010, de 10 de junho de 2020:  
“Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19).”

“Art. 3º Os prazos prescricionais consideram-se impedidos ou suspensos, conforme o caso, **a partir da entrada em vigor desta Lei até 30 de outubro de 2020.**”

“Art. 5º A assembleia geral, inclusive para os fins do art. 59 do Código Civil, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado pelo administrador, que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial.”

Considerando:

1. O grave contexto da pandemia de COVID-19, que caracteriza risco suficientemente alto de contaminação em reuniões com grande número de participantes em espaço fechado;
2. A proibição legal de se realizar reuniões presenciais com mais de 50 pessoas em espaço fechado, na maior parte do território nacional, enquanto perdurar a pandemia de covid-19 no país;
3. A Lei Federal nº 14.010, de 10 de junho de 2020, em seus artigos 3º e 5º, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19).”
4. A necessidade de que sejam realizadas assembleias periódicas para ouvir a categoria, informar sobre diversas pautas e deliberar sobre as lutas a serem



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF  
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR  
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINASEFE

# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



travadas, bem como a eleição de delegados para as Plenárias Nacionais do SINASEFE e participação em diversos fóruns de luta;

**A Direção Nacional do SINASEFE, ouvida a Assessoria Jurídica Nacional, apresenta as seguintes instruções para a realização de assembleias de base realizadas de modo virtual:**

1. As assembleias devem ser realizadas por meio de aplicativos para reuniões online fechadas do tipo ZOOM ou Google Meeting e os participantes devem estar identificados no aplicativo, para segurança da reunião;
2. A convocatória da assembleia deve se dirigir aos servidores sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias, mas todos e todas da categoria podem participar;
3. Na convocatória da assembleia deve constar a pauta de eleição de delegados para PLENA, se for o caso; recomenda-se inscrição prévia com identificação, para garantir a segurança do evento;
4. O link para a sala virtual da assembleia pode ser distribuído por e-mail ou WhatsApp, com recomendações quanto à segurança da informação;
5. A assembleia virtual deve ser gravada; a gravação deve ser conservada e mantida à disposição de eventual requisição por parte de qualquer sindicalizado;
6. Poderão participar da assembleia virtual todos os servidores representados pela seção sindical, mas apenas os servidores sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias podem votar no/a delegado/a de base à PLENA, se for o caso;
7. Durante a assembleia virtual recomenda-se fazer a chamada nominal dos presentes sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias, para fim de comprovação da presença e dispensa de assinaturas;
8. A presença pode ser comprovada por meio de um *print (impressão virtual)* das telas em que apareçam os servidores sindicalizados, em dia com suas



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF  
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR  
WWW.SINASEFE.ORG.BR



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FILIADO À:



CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

obrigações estatutárias, que tenham respondido à chamada oral feita pela mesa da assembleia;

9. A mesa constituída da assembleia deve necessariamente conter um/a diretor/a da seção e um secretário/a e o aplicativo utilizado para a realização da assembleia deve ser anunciado no seu início, bem como a condição de que a assembleia está sendo gravada.
10. Deve ser elaborada uma ata com as deliberações e os dados da assembleia, tais como aplicativo usado, presenças, se foi gravado, delegados eleitos, se for o caso, e forma de comprovação das presenças.
11. Caso a assembleia tenha como pauta a substituição de membros de direção ou a deflagração de processo eleitoral, deve ter a ata registrada em cartório, com a comprovação das presenças por meio de prints, e apenas duas assinaturas presenciais ou eletrônicas dos membros da mesa.

## DIREÇÃO NACIONAL DO SINASEFE



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF  
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR  
WWW.SINASEFE.ORG.BR